



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

 contato@valorconsultores.com.br

33º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGOSTO DE 2022

AUTO POSTO CHICAGO LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0024050-57.2019.8.16.0017

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6HM 857L7 U63T8 7B55A





SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 GLOSSÁRIO | 3 |
| 2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 3 |
| 3 INFORMAÇÕES PRELIMINARES | 4 |
| 3.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA E RAZÕES DA CRISE | 4 |
| 4 CRONOGRAMA PROCESSUAL..... | 4 |
| 5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ..... | 9 |
| 6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 9 |
| 6.1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS..... | 10 |
| 7 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 10 |
| 7.1 BALANÇO PATRIMONIAL | 10 |
| 7.1.1 ATIVO..... | 10 |
| 7.1.2 PASSIVO | 12 |
| 7.2 ÍNDICES CONTÁBEIS | 14 |
| 7.2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ..... | 14 |
| 7.2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO..... | 15 |
| 7.2.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE | 15 |
| 7.2.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..... | 16 |
| 7.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 17 |
| 7.3.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA..... | 17 |
| 7.3.2 LUCRO BRUTO | 19 |
| 7.3.3 RECEITA X DESPESAS OPERACIONAIS | 19 |
| 7.3.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA | 20 |
| 7.3.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 20 |
| 7.4 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)..... | 21 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 22 |





1 GLOSSÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| Recuperanda | Auto Posto Chicago |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano, com a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal de suas atividades, pode-se afirmar que estão dentro dos parâmetros do que vem sendo observado pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de agosto de 2022.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial podem ser consultados no endereço eletrônico da AJ em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/70/auto-posto-chicago-ltda>.





3 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA E RAZÕES DA CRISE

A Recuperanda foi constituída em 01/09/2006, sendo uma tradicional empresa do ramo de comércio varejista de combustíveis, óleos lubrificantes, derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos automotores.

O Posto Chicago se consolidou durante anos no mesmo local – em frente ao Tiro de Guerra em Maringá/PR – sendo a principal referência da região, revendendo o volume expressivo aos consumidores de 4.177.442,73 litros (etanol, diesel e gasolina) no ano de 2016, representando aproximadamente 50% das vendas naquela região.

Todavia, nos últimos tempos, instaurou-se na Recuperanda um crise econômico-financeira, com um acentuado desequilíbrio financeiro, causado principalmente pela: (i) queda nas vendas de combustíveis; (ii) inadimplência de seus clientes, e (iii) aumento dos preços por sua fornecedora Ipiranga, inclusive com exigência de controle de preços, o que vem comprometendo o pagamento de seus fornecedores e contratados.

Elucida que a crise financeira que vem enfrentando se deve também ao fato de as grandes distribuidoras formarem um cartel no setor de combustíveis, prejudicando as atividades dos postos revendedores, pois, são obrigados a aderirem aos preços diferenciados impostos por estas empresas e, quando pretendem negar a cartelização mantida por eles, são penalizados com altos preços dos produtos.

Por fim, a Recuperanda aduz que após negar a cartelização formada pelas grandes distribuidoras, passou a ter que adquirir produtos com a distribuidora Ipiranga, sendo que os preços são superiores aos demais postos da região de Maringá/PR, e que a Ipiranga busca forçar o despejo do imóvel locado em que está situada.

4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

| SEQ. | DATA | EVENTO |
|------|------------|---|
| 1 | 26/09/2019 | Pedido de recuperação judicial |
| 23 | 08/11/2019 | Deferimento do processamento |
| 33 | 13/11/2019 | Aceitação da nomeação de AJ |
| 42 | 13/12/2019 | 1º RMA |
| 45 | 19/12/2019 | Petição da empresa Imavem Imóveis Ltda, locadora do imóvel onde está localizado o posto |
| 47 | 14/01/2020 | Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. |





| | | |
|------|------------|---|
| 60 | 29/01/2020 | 2º RMA |
| 65 | 06/02/2020 | Interposição de Agravo de Instrumento de nº 0004249-75.2020.8.16.0000 pela Imavem Imóveis Ltda. contra decisão de seq. 23 |
| 67 | 10/02/2020 | Manifestação da AJ opinando pela impossibilidade de retirada da Recuperanda da posse do imóvel em que exerce suas atividades |
| 73 | 28/02/2020 | Apresentação do PRJ |
| 74 | 29/02/2020 | 3º RMA |
| 77 | 03/03/2020 | Petição da AJ informando a publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") em jornal local |
| 79 | 10/03/2020 | Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE |
| 83.2 | 19/03/2020 | Publicação do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor") |
| 86 | 28/03/2020 | 4º RMA |
| 90 | 01/04/2020 | Manifestação da AJ informando que a Recuperanda encaminhou suas informações contábeis para que seja reportada sua análise financeira no RMA |
| 97 | 06/04/2020 | Manifestação da Recuperanda concordando com os valores e forma de pagamento da remuneração da AJ |
| 104 | 29/04/2020 | 5º RMA |
| 106 | 08/05/2020 | Parecer do Ministério Público acerca do pedido de reconsideração da decisão que deferiu a manutenção do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Recuperanda |
| 109 | 08/05/2020 | Decisão de não reconsideração da decisão que deferiu a manutenção do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Recuperanda, haja vista que a matéria é objeto de Recurso de Agravo de instrumento e será deliberada em segundo grau de jurisdição |
| | 11/05/2020 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period) |
| 114 | 27/05/2020 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE) |
| 115 | 27/05/2020 | 6º RMA |
| 122 | 29/06/2020 | 7º RMA |
| 124 | 22/07/2020 | Expedição do edital do art. 7º, §2º, da LRE conjuntamente ao que prevê o art. 53, parágrafo único, da LRE |
| 128 | 29/07/2020 | 8º RMA |
| 132 | 04/08/2020 | Publicação do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ") |
| 132 | 04/08/2020 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") |
| | 14/08/2020 | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito |
| 133 | 05/08/2020 | Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Bradesco S.A. |
| 135 | 24/08/2020 | 9º RMA |
| 136 | 24/08/2020 | Objecção ao PRJ apresentada pelo credor Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. |





| | | |
|------------|------------|--|
| | 03/09/2020 | Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial |
| 138 | 24/09/2020 | 10º RMA |
| 139 | 24/09/2020 | Despacho determinando a intimação da Recuperanda e posteriormente da AJ para manifestarem-se acerca das objeções ao PRJ apresentadas |
| 146 | 23/10/2020 | Petição da Recuperanda impugnando as objeções ao PRJ apresentadas |
| 149 | 27/10/2020 | 11º RMA |
| 152 | 06/11/2020 | Parecer do Ministério Público requerendo a destituição dos administradores da empresa recuperanda, bem como a convocação da Assembleia Geral de Credores |
| 155 | 06/11/2020 | Decisão deliberando pela destituição dos administradores da empresa Recuperanda, bem como determinando a convocação da Assembleia Geral de Credores |
| 167 | 16/11/2020 | Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda contra a decisão de seq. 155, com pedido de manutenção dos administradores |
| 169 | 16/11/2020 | Decisão que rejeitou os Embargos de Declaração apostos ao seq. 167 |
| 173 | 18/11/2020 | Manifestação da AJ acerca das objeções ao plano de recuperação judicial apresentadas, bem como requerendo a convocação da AGC a ser realizada na modalidade virtual, através da plataforma ASSEMBLEX, sugerindo como datas os dias 10/12/2020, em 1ª Convocação, e 17/12/2020, na eventualidade de uma 2ª Convocação, ambas às 14:00 horas. |
| 177 | 20/11/2020 | Decisão determinando que a Recuperanda realize o pagamento dos custos operacionais para realização da AGC, bem como que se publique o edital convocatório a que se refere o art. 36 da LRE |
| 201 | 24/11/2020 | Disponibilização do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC") |
| 210 | 26/11/2020 | Petição da Recuperanda requerendo que a AGC seja reagendada, aduzindo (i) ser incompatível com a realidade de empresa as custas para realização da AGC através da plataforma ASSEMBLEX; (ii) pela impossibilidade de se cumprir o disposto no art. 36, da Lei 11.101/2005, acerca da publicação em jornal e afixação do edital convocatório da AGC, diante do exíguo prazo entre a convocação e a data de realização da assembleia; (iii) os credores trabalhistas ainda pendem de intimação e habilitação neste feito |
| 217 | 27/11/2020 | Manifestação da AJ na qual (i) informou que fora interposto Agravo de Instrumento de nº 0070903-44.2020.8.16.0000, em face da decisão de seq. 155, no tocante à destituição dos administradores da Recuperanda, no qual foi deferido efeito suspensivo; (ii) comprovou a afixação do edital de convocação da AGC na sede da Recuperanda e a publicação em jornal local; (iii) noticiou que a empresa ASSEMBLEX reduzira os custos para realização da AGC; e por fim (iv) destacou que não há credores trabalhistas relacionados no presente feito. |
| 218 | 27/11/2020 | Decisão homologando o valor indicado pela AJ ao seq. 217, para realização da AGC e deliberando pelo não acolhimento da insurgência da Recuperanda de seq. 210 |
| 221 | 28/11/2020 | 12º RMA |





| | | |
|-----|------------|---|
| 238 | 0/12/2020 | Parecer do Ministério Público requerendo a intimação pessoal dos representantes legais da devedora para que apresentem as contas demonstrativas mensais |
| 253 | 10/12/2020 | Ata da Assembleia Geral de Credores em que foi deliberada a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 60 dias corridos |
| 259 | 16/12/2020 | 13º RMA |
| 261 | 06/01/2021 | Manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional quanto a existência de débitos inscritos em dívida ativa |
| 262 | 26/01/2021 | 14º RMA |
| 264 | 01/02/2021 | Apresentação de modificativo ao PRJ pela Recuperanda |
| 266 | 08/02/2021 | Petição da IMAVEN IMÓVEIS LTDA apontando objeção ao modificativo ao PRJ de seq. 264, especificamente quanto às disposições relativas ao contrato de locação do imóvel onde está situado o posto |
| 268 | 10/02/2021 | Ata da continuação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, em que houve aprovação do modificativo consolidado apresentado no seq. 264 |
| 273 | 22/02/2021 | Petição da IMAVEN IMÓVEIS LTDA requerendo a reconsideração da decisão que garantiu à Recuperanda sua manutenção na posse do imóvel onde está situado o posto |
| 276 | 25/02/2021 | 15º RMA |
| 283 | 12/03/2021 | Controle de legalidade do plano de recuperação judicial realizado pela Administradora Judicial |
| 284 | 12/03/2021 | Manifestação da AJ sugerindo a designação de audiência virtual entre a Recuperanda e a IMAVEN IMÓVEIS LTDA, a fim de se tentar uma composição amigável entre as partes, no que diz respeito à locação do imóvel em que a Recuperanda exerce suas atividades |
| 288 | 24/03/2021 | 16º RMA |
| 290 | 01/04/2021 | Parecer do Ministério Público realizando controle de legalidade do PRJ |
| 293 | 07/04/2021 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial |
| 304 | 09/04/2021 | Petição do ESTADO DO PARANÁ requerendo a efetivação do parcelamento do débito tributário estadual previsto no PRJ |
| 306 | 14/04/2021 | Embargos de Declaração opostos por IMAVEN IMÓVEIS LTDA face a decisão de seq. 293 |
| 308 | 15/04/2021 | Decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos ao seq. 306 |
| 329 | 22/04/2021 | Apresentação pelas Recuperandas de suas contas mensais |
| 335 | 27/04/2021 | 17º RMA |
| 336 | 11/05/2021 | Agravo de Instrumento interposto por IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. face a decisão de seq. 269 |
| 340 | 12/05/2021 | Agravo de Instrumento interposto pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra decisão de seq. 269 |
| 345 | 18/05/2021 | Decisão proferida no recurso de Agravo de Instrumento nº 0028312-33.2021.8.16.0000, suspendendo os efeitos da decisão de concessão da RJ |
| 347 | 25/05/2021 | 18º RMA |





| | | |
|-----|------------|--|
| 368 | 23/06/2021 | 19º RMA |
| 386 | 29/07/2021 | 20º RMA |
| 387 | 03/08/2021 | Juntada de comprovante de pagamento encaminhados pelas Recuperandas |
| 392 | 30/08/2021 | 21º RMA |
| 393 | 28/09/2021 | 22º RMA |
| 396 | 29/10/2021 | 23º RMA |
| 398 | 24/11/2021 | Petição do credor ROSILTO JUNIOR BUENO TRANJAN informando supostas condutas irregulares e abusivas que devem ser apuradas no presente feito |
| 400 | 30/11/2021 | 24º RMA |
| 402 | 17/12/2021 | 25º RMA |
| 404 | 31/01/2021 | 26º RMA |
| 406 | 25/02/2022 | 27º RMA |
| 409 | 30/03/2022 | 28º RMA |
| 414 | 11/01/2022 | Petição da IPIRANGA PRODUTOS DE PRETÓLEO S.A. requerendo o prosseguimento do feito |
| 415 | 18/04/2022 | Petição da Recuperanda informando que irá encaminhar seus dados contábeis diretamente à AJ |
| 417 | 29/04/2022 | 29º RMA |
| 423 | 05/05/2022 | Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentem as certidões determinadas pelo art. 57 da Lei 11.101/2005; sobre o pagamento dos aluguéis de sua sede apresentando elementos concretos à solução do referido passivo, e sobre as petições de seq. 398 e 399 |
| 428 | 19/05/2022 | Petição da IPIRANGA PRODUTOS DE PRETÓLEO S.A. reiterando os termos de sua manifestação de seq. 414 |
| 430 | 27/05/2022 | Decisão determinando que as Recuperandas as certidões elencadas no art. 57 da Lei 11.101/2005 |
| 431 | 30/05/2022 | 30º RMA |
| 439 | 10/06/2022 | Parecer do Ministério Público |
| 444 | 20/06/2022 | Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas para que forneça seus dados contábeis e financeiros relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2022, sob pena de destituição dos sócios-administradores da sociedade, conforme prevê o art. 64, V1, da Lei nº 11.101/2005 |
| 445 | 30/06/2022 | 31º RMA |
| 447 | 27/07/2022 | Petição da Recuperanda informando que protocolou junto a Procuradoria Geral Acordo de Transação Individual |
| 448 | 29/07/2022 | 32º RMA |
| 449 | 10/08/2022 | Decisão estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Recuperanda apresente as CNDs nos autos. |





EVENTOS FUTUROS

Fim do prazo de fiscalização

5 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria realizada na data de 25/08/2022, na sede da Recuperanda, localizada na Avenida Mandacaru, n. 935, na cidade de Maringá/PR, e reunião realizada em 30/08/2022 para coleta das informações operacionais.

6 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

A representante da Administradora Judicial realizou vistoria na sede da Recuperanda, na data 25/08/2022, com fins de averiguar o andamento das atividades no local, ocasião em que foi acompanhado pelo gerente de atendimento Sr. Nilson. De plano, constatou-se o normal funcionamento do posto, com 2 frentistas no pátio e outros 2 funcionários alocados na loja de conveniência.

Posteriormente, a AJ realizou reunião com o gerente da empresa, Sr. Luciano dos Santos Valério, o qual no ato forneceu o relatório de estoque e inventário de combustíveis, os quais seguem em anexo a este relatório.

A Administradora Judicial questionou acerca da ampliação do espaço físico da loja de conveniência, tendo em vista que as obras ainda estavam em andamento, sobre o que o gerente declarou que a previsão é de que a reforma termine até o final do mês de setembro/2022, sendo que no momento estão na fase de instalação dos vidros e do ar-condicionado na parte interna. Finalizada a obra, informou que iniciarão a reforma do jet. Em soma, sinalizou que no local fora investida uma quantia aproximada de R\$200mil.

No tocante aos resultados da operação, afirmou que em julho/22 houve uma pequena queda no volume de vendas de combustíveis, mas que para agosto/22 projetam a manutenção dos níveis.

Apesar disso, ressaltou que pôde verificar uma melhora no faturamento que em julho/22 atingiu o montante de R\$635.879,04, resultado positivo que em parte se deve às vendas realizadas pela loja de conveniência, onde conseguem utilizar uma boa margem. Também esclareceu que após a reforma, constatou um aumento em 70% das vendas na loja, motivo pelo qual justifica a também reforma do jet.





Questionado sobre o pedido de adesão a parcelamento junto a PGFN, atestou que foi protocolada transação, da qual aguardam a homologação.

Ao fim, no que diz respeito aos pagamentos dos alugueres para proprietária do imóvel/IMAVEM, informou ter feito depósito para purgação da mora, em 15/06/2022, em um valor próximo de R\$ 274 mil, e que agora, aguardam a definição nos autos de ação de despejo, quanto ao pedido de revisão do valor estabelecido como locativo.

6.1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Quanto ao número de funcionários que atuam na Recuperanda, na ato da reunião realizada em 30/08/2022, o gerente afirmou que permanece empregando 13 funcionários, dos quais os salários estão em dia, inclusive com aumento em razão da categoria.

7 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, referente aos meses de janeiro a maio de 2022.

Ressalta-se que o documento de junho/2022, encontra-se em atraso, uma vez que já deveria ter sido entregue para a realização deste RMA, conforme solicitado por e-mail, restando à AJ realizar a análise referente aos documentos de janeiro a maio/2022.

7.1 BALANÇO PATRIMONIAL

7.1.1 ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos da Recuperanda serão apresentados abaixo de forma comparativa de setembro de 2019 a maio de 2022, sendo que no período de dezembro de 2021 a





maio de 2022 demonstraram um aumento de 16,6%, respectivamente R\$ 929 mil, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir:

| ATIVO | set/19 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | AV | mai/22 | AV | AH | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------|------------------------|
| | | | | | | | | | | mai22/abr22 | Varição mai22/abr22 |
| Ativo Circulante | 3.878.070 | 5.092.558 | 5.457.020 | 5.449.093 | 5.446.405 | 5.747.497 | 91,7% | 6.005.472 | 92,1% | 4,5% | 257.975 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 148.575 | 18.540 | 180.010 | 178.853 | 52.659 | 395.194 | 6,3% | 725.063 | 11,1% | 83,5% | 329.869 |
| Créditos | 2.887.246 | 4.920.684 | 5.119.624 | 5.162.981 | 5.275.967 | 5.220.092 | 83,3% | 5.123.184 | 78,5% | -1,9% | -96.908 |
| Adiantamentos | 0 | 33.810 | 72.184 | 9.890 | 20.148 | 20.148 | 0,3% | 35.636 | 0,5% | 76,9% | 15.489 |
| Outros Créditos | 802.463 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 17.515 | 0 | 330 | 746 | 471 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| Estoques | 22.271 | 119.523 | 84.871 | 96.623 | 97.161 | 112.063 | 1,8% | 121.588 | 1,9% | 8,5% | 9.525 |
| Ativo Não Circulante | 511.178 | 500.391 | 516.854 | 516.854 | 516.854 | 516.854 | 8,3% | 516.854 | 7,9% | 0,0% | 0 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0 | 16.464 | 16.464 | 16.464 | 16.464 | 0,3% | 16.464 | 0,3% | 0,0% | 0 |
| Adiantamentos LP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| Depósitos Judiciais LP | 0 | 0 | 16.464 | 16.464 | 16.464 | 16.464 | 0,3% | 16.464 | 0,3% | 0,0% | 0 |
| Ativo Permanente | 511.178 | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 8,0% | 500.391 | 7,7% | 0,0% | 0 |
| Investimentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| Imobilizado | 14.296 | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 0,1% | 3.509 | 0,1% | 0,0% | 0 |
| Intangível | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 7,9% | 496.882 | 7,6% | 0,0% | 0 |
| Total do Ativo | 4.389.248 | 5.592.949 | 5.973.874 | 5.965.948 | 5.963.260 | 6.264.352 | 100,0% | 6.522.327 | 100,0% | 4,1% | 257.975 |

Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", o grupo apresentou no período de dezembro de 2021 a maio de 2022 um acréscimo no valor de R\$ 706 mil, finalizando o mês de análise com um saldo de R\$ 725 mil que representou 11,1% do total do ativo.

Créditos: O grupo créditos composto pelas "Duplicatas a Receber" referente as vendas realizadas a prazo pela Recuperanda, apresentou um aumento de R\$ 202 mil no período de dezembro de 2021 a maio de 2022. O grupo fechou o período com um saldo de R\$ 5,1 milhões, correspondente a 78,5% do ativo total.

Adiantamentos: O grupo composto por "Adiantamentos a Funcionários" e "Adiantamento a Fornecedores", ficou com um saldo de R\$ 35 mil em maio de 2022, correspondente a 0,5% do total do ativo. Nota-se que o saldo do grupo sofreu oscilações aos longos dos meses.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. No período de dezembro de 2021 a maio de 2022, observa-se um acréscimo de 1,7% no saldo do grupo, finalizando o mês de análise com um montante de R\$ 121 mil.

Segue abaixo, um quadro que demonstra os saldos do estoque no período.

| ESTOQUES | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|--------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Mercadorias para Revenda | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Combustíveis | 119.523 | 84.871 | 96.623 | 97.161 | 112.063 | 121.588 |
| Substituição Tributária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 119.523 | 84.871 | 96.623 | 97.161 | 112.063 | 121.588 |
| Varição % | 113,82% | -28,99% | 13,85% | 0,56% | 15,34% | 8,50% |



Depósitos Judiciais a Longo Prazo: Este grupo finalizou em maio de 2022 com saldo de R\$ 16 mil, equivalente a 0,3% do total do ativo. No período de análise, de dezembro de 2021 a maio de 2022, apresentou uma movimentação do mesmo valor citado.

Imobilizado e Intangível: O imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. No período de dezembro de 2021 a maio de 2022, não houve a contabilização da parcela de depreciação, que manteve um saldo do grupo de R\$ 3 mil, respectivamente 0,1% do ativo total do mês de análise. O ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. O valor constante nesta conta é de R\$ 496 mil e refere-se ao direito do Ponto Comercial. Verifica-se ainda que desde setembro/19 não ocorreram mudanças nos valores deste grupo.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Bens em Operação | 147.495 | 147.495 | 147.495 | 147.495 | 147.495 | 147.495 |
| (-) Depreciação Acumulada | -147.495 | -147.495 | -147.495 | -147.495 | -147.495 | -147.495 |
| Imobilizado em Andamento | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 3.509 | 3.509 |
| Custos - Direito de Ponto Comercial | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 | 496.882 |
| (-) Amortização Acumulada | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 500.391 | 500.391 |
| Variação % | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

7.1.2 PASSIVO

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados a seguir de forma comparativa de setembro de 2019 a maio de 2022, com as variações que impactaram no período e proporcionaram uma alta nominal de 16,6% de dezembro de 2021 a maio de 2022.





| PASSIVO | set/19 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | AV | mai/22 | AV | AH mai22/set19 | AH mai22/abr22 | Varição mai22/set19 | Varição mai22/abr22 |
|---|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| | Passivo Circulante | 1.589.666 | 994.088 | 1.046.113 | 1.009.135 | 1.013.321 | 1.206.391 | 19,3% | 1.422.100 | 21,8% | -10,5% | 17,9% | -167.566 |
| Empréstimos e Financiamentos | 1.077.947 | 136.760 | 155.817 | 155.817 | 155.817 | 155.817 | 2,5% | 155.817 | 2,4% | -85,5% | 0,0% | -922.130 | 0 |
| Fornecedores | 184.590 | 211.671 | 235.765 | 185.164 | 165.804 | 339.912 | 5,4% | 548.080 | 8,4% | 196,9% | 61,2% | 363.490 | 208.167 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 268.536 | 598.214 | 605.671 | 618.162 | 630.445 | 648.668 | 10,4% | 654.087 | 10,0% | 143,6% | 0,8% | 385.551 | 5.418 |
| Obrigações Tributárias | 885 | 47.444 | 48.860 | 49.992 | 61.256 | 61.993 | 1,0% | 64.118 | 1,0% | 7148,7% | 3,4% | 63.233 | 2.124 |
| Outras Obrigações | 57.710 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -100,0% | 0,0% | -57.710 | 0 |
| Passivo Não Circulante | 2.799.582 | 4.598.861 | 4.927.761 | 4.956.813 | 4.949.939 | 5.057.961 | 80,7% | 5.100.227 | 78,2% | 82,2% | 0,8% | 2.300.645 | 42.265 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 1.810.251 | 3.998.397 | 4.278.928 | 4.298.522 | 4.287.586 | 4.269.653 | 68,2% | 4.234.029 | 64,9% | 133,9% | -0,8% | 2.423.778 | -35.624 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 1.587.866 | 1.019.982 | 1.320.761 | 1.340.355 | 1.329.420 | 1.311.487 | 20,9% | 1.297.443 | 19,9% | -18,3% | -1,1% | -290.423 | -14.043 |
| Obrigações Tributárias LP | 222.385 | 222.385 | 222.385 | 222.385 | 222.385 | 222.385 | 3,6% | 222.385 | 3,4% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Credores Recuperação Judicial - RJ - LP | 0 | 2.756.030 | 2.735.782 | 2.735.782 | 2.735.782 | 2.735.782 | 43,7% | 2.714.201 | 41,6% | 0,0% | -0,8% | 2.714.201 | -21.581 |
| Patrimônio Líquido | 989.331 | 600.464 | 648.834 | 658.291 | 662.352 | 788.308 | 12,6% | 866.197 | 13,3% | -12,4% | 9,9% | -123.133 | 77.890 |
| Capital Social | 1.550.000 | 1.550.000 | 1.550.000 | 1.550.000 | 1.550.000 | 1.550.000 | 24,7% | 1.550.000 | 23,8% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas de Lucros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados | 0 | -780.836 | -715.767 | -715.767 | -715.767 | -715.767 | -11,4% | -715.767 | -11,0% | 0,0% | 0,0% | -715.767 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos do Exercício | -560.669 | 65.069 | 40.575 | 50.033 | 54.094 | 180.050 | 2,9% | 257.939 | 4,0% | -146,0% | 43,3% | 818.608 | 77.890 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | -233.769 | -225.975 | -225.975 | -225.975 | -225.975 | -3,6% | -225.975 | -3,5% | 0,0% | 0,0% | -225.975 | 0 |
| Total do Passivo | 4.389.248 | 5.592.949 | 5.973.874 | 5.965.948 | 5.963.260 | 6.264.352 | 100,0% | 6.522.327 | 100,0% | 48,6% | 4,1% | 2.133.079 | 257.975 |

Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo prazo: No mês de análise, o grupo Empréstimos e Financiamentos devidos a curto e longo prazo apresentaram um montante de R\$ 1,4 milhão, representando 22,3% do passivo total da Recuperanda. Observa-se que, de dezembro de 2021 a maio de 2022, houve um aumento de R\$ 19 mil do passivo circulante, respectivamente 13,9%. Enquanto no longo prazo houve uma alta de 27,2%, acréscimo de R\$ 277 mil em relação a dezembro de 2021.

Fornecedores: Este grupo apresentou no período de dezembro de 2021 a maio de 2022 um aumento expressivo de 158,9% equivalente a R\$ 336 mil, finalizando o mês com uma importância de R\$ 548 mil que representou 8,4% do passivo total.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: Este grupo do passivo compõe-se das contas: Obrigações com Pessoal, Provisões e Obrigações Previdenciárias. No período de análise o grupo correspondeu a 10% do passivo total, ou seja, R\$ 654 mil, tendo aumentado em R\$ 55 mil de dezembro de 2021 a maio de 2022, equivalente a um acréscimo de 9,3%, devido principalmente ao aumento em "INSS a Recolher".

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: O grupo corresponde a toda obrigação que surge quando se consuma um fato imponible previsto na legislação tributária. No período de dezembro de 2021 a maio de 2022 ocorreu um aumento de 35,1%, respectivamente R\$ 16 mil no curto prazo. No longo prazo não ocorreram movimentações no período de análise. Ao final de maio de 2022, o grupo constava ao todo com um saldo de R\$ 286 mil, equivalente a 4,4% do passivo total.

Credores Recuperação Judicial - RJ - LP: Compõem esse grupo os credores classificados em recuperação judicial. No período de dezembro de 2021 a maio de 2022, o grupo reduziu em 1,5%, equivalente a R\$ 41 mil, devido ao decréscimo na conta "Dívidas RJ". Seu saldo final de R\$ 2,7 milhões, representou 41,6% do total do passivo da Recuperanda.





Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela **empresa**, em forma de subscrição ou por ela gerados. O patrimônio líquido da Recuperanda demonstrou um saldo positivo de R\$ 866 mil, tendo aumentado esse saldo em razão dos lucros apurados de janeiro de 2022 até maio de 2022, sendo que no último mês auferiu um resultado positivo de R\$ 77 mil. Destaca-se que houve um lançamento positivo de R\$ 7 mil na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em janeiro de 2022, devido as diferenças entre os saldos encontrados pela AJ.

7.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

7.2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Corrente | 5,12 | 5,22 | 5,40 | 5,37 | 4,76 | 4,22 |
| Liquidez Geral | 1,02 | 1,03 | 1,03 | 1,03 | 1,05 | 1,06 |
| Liquidez Imediata | 0,02 | 0,17 | 0,18 | 0,05 | 0,33 | 0,51 |
| Liquidez Seca | 5,00 | 5,14 | 5,30 | 5,28 | 4,67 | 4,14 |

7.2.1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável durante o semestre, apresentando o valor de **R\$ 1,06**, portanto a sociedade empresária **dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das





suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,06** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

7.2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Endividamento Geral | 89,26% | 89,14% | 88,97% | 88,89% | 87,42% | 86,72% |
| Composição do Endividamento | 19,91% | 19,65% | 19,01% | 19,12% | 22,03% | 25,14% |

Em maio de 2022 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 5,6 milhões, demonstrando um aumento significativo em relação ao mês anterior. Destaca-se que 25,14% das obrigações da entidade se encontravam no curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda naturalmente apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

7.2.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, "quanto maior, melhor".

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.





| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Margem Líquida | -0,27% | 5,01% | 1,14% | 0,46% | 15,91% | 8,57% |
| Rentabilidade do Ativo | -0,05% | 0,68% | 0,16% | 0,07% | 2,01% | 1,19% |
| Produtividade | 0,19 | 0,14 | 0,14 | 0,15 | 0,13 | 0,14 |

Percebe-se fortes oscilações no último semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis em 1 período. Destaca-se que a rentabilidade de maio de 2022, assim como a margem líquida, fechou **positiva**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:



7.2.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ativo Circulante | 5.092.558 | 5.457.020 | 5.449.093 | 5.446.405 | 5.747.497 | 6.005.472 |
| Passivo Circulante | 994.088 | 1.046.113 | 1.009.135 | 1.013.321 | 1.206.391 | 1.422.100 |
| CCL | 4.098.470 | 4.410.907 | 4.439.958 | 4.433.084 | 4.541.107 | 4.583.372 |
| Variação % | 21,39% | 7,62% | 0,66% | -0,15% | 2,44% | 0,93% |

Em maio/2022, a Recuperanda aumentou seu CCL **positivo** em 0,93% em relação ao mês anterior, mantendo um CCL de R\$ 4,5 milhões.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo positivo apurado no capital de giro líquido.





7.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de maio de 2022, onde a empresa auferiu um **lucro** líquido de 8,5% sobre as Receitas Operacionais Brutas, que respectivamente representou R\$ 77 mil.

As variações que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir.

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | AV | mai/22 | AV | Média jan21 a dez21 | AV | Média jan22 a mai22 | AV | AH mai22/abr22 | Varição mai22/abr22 |
|---|------------------------------|-----------|----------|----------|----------|---------|----------|---------|---------------------|-----------|---------------------|---------|----------------|---------------------|
| | Receitas Operacionais Brutas | 1.090.063 | 814.310 | 831.090 | 891.108 | 794.963 | 100,0% | 914.219 | 100,0% | 1.627.597 | 100,0% | 849.138 | 100,0% | 15,0% |
| (-) Deduções das Receitas | -4.460 | -3.644 | -3.708 | -3.879 | -3.525 | -0,4% | -5.790 | -0,6% | -7.572 | -0,5% | -4.109 | -0,5% | 64,3% | -2.265 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 1.085.604 | 810.666 | 827.383 | 887.229 | 791.438 | 99,6% | 908.429 | 99,4% | 1.620.025 | 99,5% | 845.029 | 99,5% | 14,8% | 116.990 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -937.224 | -700.229 | -734.808 | -753.850 | -538.542 | -67,7% | -652.318 | -71,4% | -1.407.716 | -86,5% | -675.949 | -79,6% | 21,1% | -113.776 |
| (=) Lucro Bruto | 148.380 | 110.437 | 92.574 | 133.380 | 252.896 | 31,8% | 256.111 | 28,0% | 212.310 | 13,0% | 169.079 | 19,9% | 1,3% | 3.215 |
| (-) Despesas Operacionais | -149.857 | -67.471 | -81.966 | -116.798 | -124.860 | -15,7% | -176.476 | -19,3% | -194.791 | -12,0% | -113.514 | -13,4% | 41,3% | -51.616 |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -1.477 | 42.966 | 10.609 | 16.582 | 128.036 | 16,1% | 79.635 | 8,7% | 17.518 | 1,1% | 55.565 | 6,5% | -37,8% | -48.401 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -812 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -1.407 | -2.390 | -1.151 | -1.598 | -2.080 | -0,3% | -1.745 | -0,2% | -1.847 | -0,1% | -1.793 | -0,2% | -16,1% | 336 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 14.984 | 125.956 | 15,8% | 77.890 | 8,5% | 14.859 | 0,9% | 53.772 | 6,3% | -38,2% | -48.066 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 14.984 | 125.956 | 15,8% | 77.890 | 8,5% | 14.859 | 0,9% | 53.772 | 6,3% | -38,2% | -48.066 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0 | -10.923 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -1.846 | -0,1% | -2.185 | -0,3% | 0,0% | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 4.061 | 125.956 | 15,8% | 77.890 | 8,5% | 13.014 | 0,8% | 51.588 | 6,1% | -38,2% | -48.066 |

7.3.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.



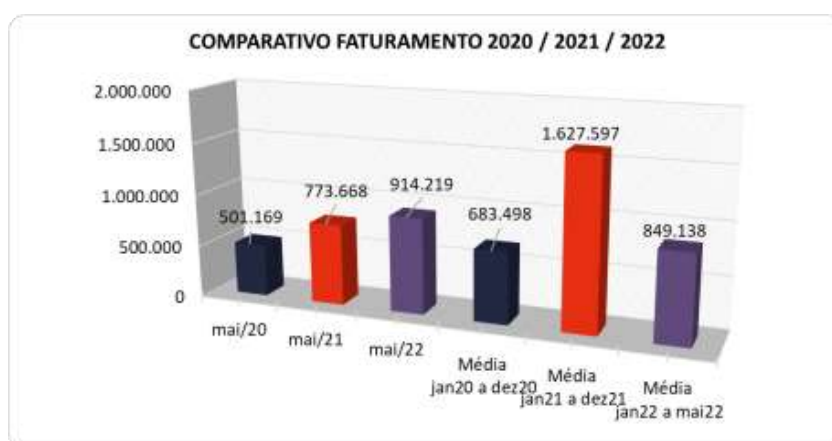
A seguir apresentamos o gráfico de obtenção de receitas do último semestre, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.



Pode-se observar pela demonstração gráfica a seguir, que a Recuperanda costuma apresentar oscilações de Faturamento. No mês de maio de 2022, auferiu R\$ 914 mil de Receita Operacional Bruta, tendo demonstrado uma alta de 15% de abril a maio de 2022.

Para fins de avaliação da performance das empresas, além de avaliar um comparativo entre o mês atual e o mês anterior, é importante fazer também uma comparação entre as receitas do mês de análise com aquelas que foram obtidas no ano anterior identificando assim o crescimento do negócio. No comparativo com o mesmo mês, do ano anterior, houve um aumento de 18,2%.

Ademais, a média de 2022, apesar de considerar apenas cinco meses, está 47,8% inferior, se comparada à média do ano 2021.





7.3.2 LUCRO BRUTO

O **Lucro bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos com matéria-prima.

| DEDUÇÕES E CUSTOS | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|--|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| (-) Deduções das Receitas | -4.460 | -3.644 | -3.708 | -3.879 | -3.525 | -5.790 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 1.085.604 | 810.666 | 827.383 | 887.229 | 791.438 | 908.429 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -937.224 | -700.229 | -734.808 | -753.850 | -538.542 | -652.318 |
| (=) Lucro Bruto | 148.380 | 110.437 | 92.574 | 133.380 | 252.896 | 256.111 |
| % Lucro Bruto | 13,61% | 13,56% | 11,14% | 14,97% | 31,81% | 28,01% |

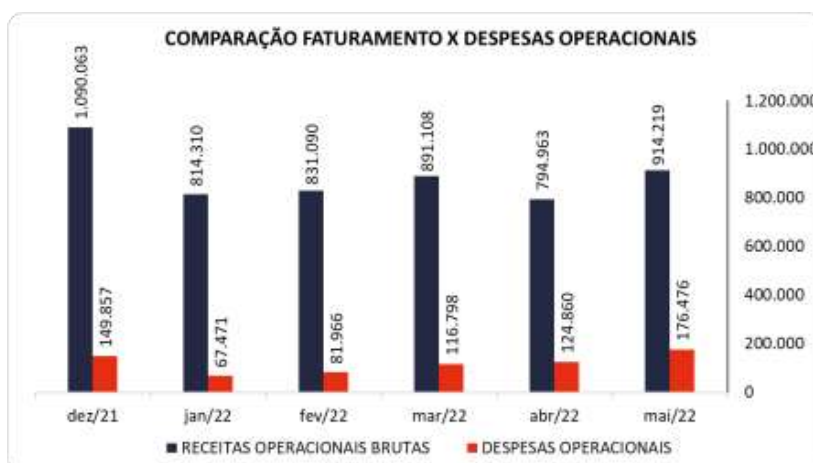
De acordo com as informações extraídas do Balancete enviado pela Recuperanda, houve uma alta de 3,8% nas deduções da receita e nos custos, ocorridos em virtude principalmente do acréscimo percentual no custo dos produtos vendidos que de 67,7% passou a representar 71,4% em relação ao faturamento, fechando com um Lucro Bruto positivo em R\$ 256 mil, representando um percentual de 28,01% sobre o faturamento.

7.3.3 RECEITA X DESPESAS OPERACIONAIS

No mês de maio de 2022 as despesas operacionais totalizaram R\$ 176 mil, equivalendo a 19,3% do faturamento, tendo demonstrado uma alta de 41,3% em relação ao mês anterior, ou seja, R\$ 51 mil. Esse acréscimo se deu na rubrica "Outras Despesas Operacionais", que sozinha aumentou em R\$ 70 mil.

No acumulado das despesas operacionais de setembro de 2019 a maio de 2022, as Despesas Administrativas perfizeram a maior parte dos gastos do período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um comparativo das receitas obtidas e as despesas do mesmo período.



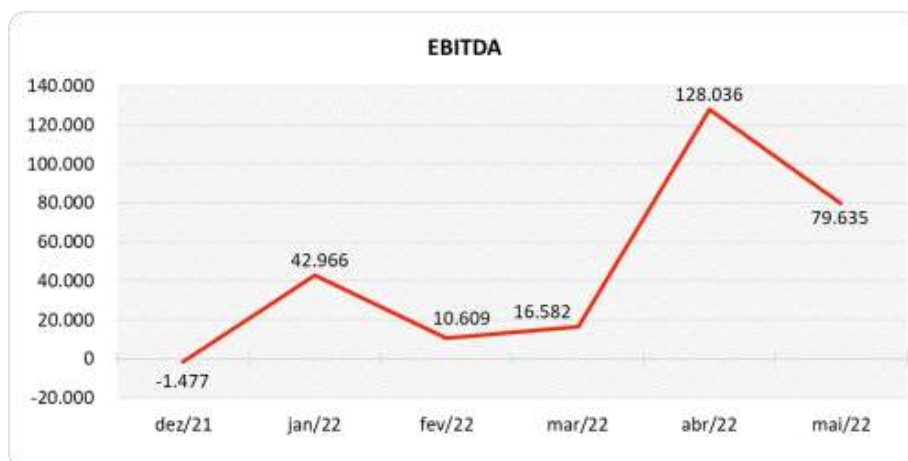


7.3.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o Ebitda revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Em maio de 2022, o Lucro Bruto sendo positivo, foi suficiente para suprir as despesas operacionais da empresa. Dessa forma, gerou um Resultado Operacional (Ebitda) **favorável** de R\$ 79 mil, correspondente a 8,7% sobre o faturamento do mês, onde observa-se ser um resultado positivo menor em relação ao mês anterior, que havia fechado favorável em 16,1%, equivalente a R\$ 128 mil.

7.3.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até maio de 2022.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.





| CONTAS | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -1.477 | 42.966 | 10.609 | 16.582 | 128.036 | 79.635 |
| (-) Depreciação e Amortizações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -1.407 | -2.390 | -1.151 | -1.598 | -2.080 | -1.745 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 14.984 | 125.956 | 77.890 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 14.984 | 125.956 | 77.890 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0 | -10.923 | 0 | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -2.884 | 40.575 | 9.457 | 4.061 | 125.956 | 77.890 |

A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, servindo o mesmo conceito para os intangíveis, onde denomina-se amortização. No mês de maio/2022 pode ser visualizado que não houve contabilização de despesas com depreciação.

Já os Encargos Financeiros Líquidos apresentaram um gasto de R\$ 1 mil, tendo essas despesas financeiras demonstrado um aumento no período de análise.

Por fim, o resultado líquido fechou **positivo** em R\$ 77 mil, ou seja, 8,5% do faturamento, demonstrando um resultado favorável menor que o auferido no mês anterior, onde havia fechado em um lucro de R\$ 125 mil, equivalente a 15,8%.

7.4 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Fluxo de caixa direto é um método de estruturação da Demonstração de Fluxo de Caixa, na qual são registradas as entradas e saídas de recursos do negócio.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.





| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | dez/21 | jan/22 | fev/22 | mar/22 | abr/22 | mai/22 |
|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
| Atividades operacionais | | | | | | |
| Movimentação de clientes a receber | 311.296 | 615.370 | 787.733 | 778.123 | 850.803 | 1.011.126 |
| Movimentação de outros créditos a receber | -30.050 | -38.704 | 61.878 | -9.983 | 471 | -15.489 |
| Movimentação de ativo realizável a longo prazo | 0 | -16.464 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Movimentação de fornecedores | -833.827 | -641.483 | -797.161 | -773.748 | -379.336 | -453.676 |
| (-) Movimentação de tributos | -3.464 | -2.228 | -2.576 | -3.538 | -2.753 | -3.666 |
| (-) Movimentação de despesas | -161.778 | -62.404 | -70.626 | -106.113 | -108.717 | -172.803 |
| (-) Movimentação de outras obrigações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | -717.823 | -145.913 | -20.751 | -115.259 | 360.468 | 365.493 |
| Atividades de investimentos | | | | | | |
| Movimentação de investimentos permanentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Movimentação de imobilizado e intangíveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Atividades de financiamentos | | | | | | |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos | 0 | 19.057 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos LP | 733.698 | 300.779 | 19.594 | -10.935 | -17.933 | -14.043 |
| Movimentação de outras atividades de financiamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | 733.698 | 319.836 | 19.594 | -10.935 | -17.933 | -14.043 |
| Atividades do PRJ | | | | | | |
| Movimentação do PRJ | -8.500 | -20.248 | 0 | 0 | 0 | -21.581 |
| Fluxo de caixa das atividades do PRJ | -8.500 | -20.248 | 0 | 0 | 0 | -21.581 |
| Atividades do PL | | | | | | |
| Movimentação do PL | 0 | 7.794 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa de ajustes do BP | 0 | 7.794 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação líquida do caixa | 7.375 | 161.470 | -1.157 | -126.194 | 342.535 | 329.869 |
| Caixa e equivalentes de caixa do início do período | 11.166 | 18.540 | 180.010 | 178.853 | 52.659 | 395.194 |
| Caixa e equivalentes de caixa do final do período | 18.540 | 180.010 | 178.853 | 52.659 | 395.194 | 725.063 |
| Variação líquida do caixa | 7.375 | 161.470 | -1.157 | -126.194 | 342.535 | 329.869 |

No mês de maio de 2022 a Recuperanda auferiu um caixa favorável de R\$ 365 mil derivado das suas atividades operacionais. Isso significa que dentro da movimentação de dinheiro relacionado com a operação da empresa houve mais entradas do que saídas de caixa.

As atividades de financiamentos geraram uma redução de caixa em R\$ 14 mil, oriundo de entrada de empréstimos menor do que os pagamentos, sendo que esse fato ocorreu no grupo longo prazo.

Destaca-se ainda que as atividades do Plano de Recuperação Judicial demandaram um desembolso de R\$ 21 mil para pagamento de dívidas sujeitas a RJ.

Não havendo outras movimentações significativas, a Recuperanda fechou o caixa do mês com variação positiva de R\$ 329 mil, sendo um resultado menor do apresentado no mês anterior, onde havia demonstrado uma variação favorável do caixa de R\$ 342 mil.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS





Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de maio de 2022, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a atual situação econômico-financeira da empresa:

Faturamento - A Recuperanda obteve um faturamento de R\$ 914 mil no mês de maio de 2022, demonstrando uma alta de 15% em relação ao mês anterior. No acumulado do ano 2022, a receita bruta média encontra-se 47,8% inferior ao ano 2021. Ainda assim, esse faturamento foi suficiente para cobrir os custos e despesas incorridos, o que resultou no lucro observado no período de análise.

Lucro Bruto - É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em maio de 2022, a empresa obteve um lucro bruto positivo de 28,01%, equivalente a um resultado favorável de R\$ 256 mil, sendo suficiente para cobrir as despesas operacionais, que foram de 19,3% no mês em questão. Visualiza-se ainda que o percentual médio do ano 2022, apesar de ser relacionado a cinco meses, se encontra positivo em 19,9%, superior ao resultado de 13% apurado em 2021.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho que a empresa obteve na sua operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em maio de 2022, a Recuperanda registrou um Ebitda positivo de R\$ 79 mil, que representa sobre a receita bruta um percentual de 8,7%. Esse resultado se encontra menor em relação ao mês anterior em razão da alta das despesas operacionais.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado que a empresa apurou deduzindo das suas receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa. Em maio de 2022, a empresa auferiu um lucro líquido de R\$ 77 mil, acumulando em 2022 um valor favorável de R\$ 257 mil, valor responsável pelo aumento do saldo de seu PL.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete de maio de 2022, para uma dívida a curto prazo de R\$ 1,4 milhão, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 6 milhões, que se transformados em recursos disponíveis, demonstra-se suficiente para pagar as dívidas de curto prazo.

Endividamento Geral - Observa-se que o endividamento geral da Recuperanda está na ordem de 86,72% em relação ao seu Ativo total. Isto significa que, "em tese", no caso de uma liquidação, a empresa conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores e sobraria 13,28% para distribuição aos





sócios, entretanto, conforme informado pelo representante, existem altos valores já considerados não recebíveis, que compõem o ativo da empresa e estão sendo baixados gradativamente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6HM 857L7 U63T8 7B55A

